

Ofício Div.. n.º 550/2022/DLEG

Uruguaiana, 02 de Agosto de 2022

Ao Promotor

André Luis Negrão Duarte

Ministério Público Estadual

R. Gen. Hipólito, 3464 – São João

Nesta

Assunto: requer apuração

Prezado Promotor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 108/2022, do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizado nesta Casa sob nº 0603/2022/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar ao Ministério Público a apuração de possível cobrança indevida da tarifa de esgoto a usuária cadastrada sob o Código de Cliente nº 2112208-3, moradora da rua General Canabarro nº 1688 (Casa Meio), em Uruguaiana-RS, bem como verifique as seguintes situações:

a) possível cobrança indevida de tarifa de esgoto, por parte da Concessionária BRK Ambiental à usuária cadastrada sob o Código de Cliente nº 2112208-3;

b) desde quando ocorre a cobrança da tarifa de esgoto da referida usuária;

c) possível descumprimento do Contrato de Concessão Firmado entre o Município de Uruguaiana com relação a dano ambiental e riscos à saúde pública, bem como cobrança indevida de tarifa de esgoto;

d) possibilidade inclusão no Procedimento nº 00922.000.284/2022.

2. Justifica-se que no dia 18 de julho do corrente, durante verificação de uma denúncia de cobrança indevida de tarifa de esgoto em uma residência localizada na rua General Canabarro, o Vereador José Clemente (PDT) foi abordado por esta usuária/moradora cadastrada sob o Código de Cliente nº 2112208-3.

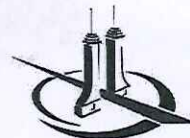
3. Segundo relatos da usuária a Concessionária BRK Ambiental realiza a cobrança de tarifa de esgoto da mesma, mas a referida Concessionária não disponibilizou qualquer rede coletora de esgoto para que fosse conectada à residência da usuária. A mesma destacou ainda que reside há vários anos no local e jamais a Concessionária implantou qualquer rede coletora de esgoto no local e que seja possível a conexão com a residência dos moradores.

5. O Vereador proponente destaca que ao verificar a situação dos moradores e das residências no local não constatou a presença de qualquer rede coletora de esgoto da Concessionária BRK Ambiental, o que, em tese, caracterizaria possível cobrança indevida da tarifa de esgoto aos moradores daquele local.

6. A usuária frisou as dificuldades no pagamento da tarifa de água e esgoto e destacou que, apesar das reclamações com relação à ausência de rede coletora de esgoto para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977



Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

conexão com a rede da residência, a Concessionária continua realizando a cobrança da tarifa de esgoto, aumentando os custos à usuária/moradora, o que inclusive acarretou que a mesma necessitasse realizar um parcelamento de débitos.

7. É necessário mencionar ainda que a residência está localizada no meio do terreno, o que, a priori, evidencia que não há efetivamente rede coletora de esgoto disponibilizada pela Concessionária para a conexão a rede de esgoto das residências.

8. É fundamental que o Ministério Público avalie a situação dos moradores da rua General Canabarro, nos fundos do número 1688, e vizinhos da usuária cadastrada sob o Código de Cliente nº 2112208-3, a fim de que seja apurado também cobrança indevida de tarifa de esgoto aos mesmos.

9. O art. 6º e 7º, da Lei Federal nº 8.987/1995 demanda serviço de qualidade e atendimento digno e correto aos usuários dos serviços, por parte da Concessionária, o que, a priori, não é observado pela Concessionária BRK Ambiental:

Art. 6º-Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

...

Art. 7º. Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos e obrigações dos usuários:

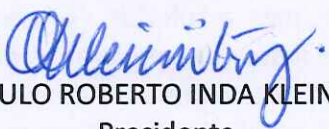
I - receber serviço adequado;

...

IV - levar ao conhecimento do poder público e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado; (LEI FEDERAL Nº 8.987/1995)

10. O Vereador Clemente destaca que as reiteradas reclamações e denúncias de usuários/moradores com relação à prestação de serviço de água e esgoto por parte da Concessionária BRK Ambiental demonstram a necessidade de providências urgentes, ressaltando que os relatos dos moradores da rua General Canabarro nº 1688 são muito semelhantes, demonstrando que a prática de cobrança indevida de tarifa de esgoto é recorrente por parte da Concessionária aos usuários com baixo poder aquisitivo ou que residem em áreas mais carentes do Município de Uruguaiana.

Atenciosamente,


Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING
Presidente

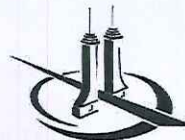


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



BRK Ambiental - Uruguaiana S.A.
Rua Flores da Cunha, 1516 - Centro - Uruguaiana - RS
CEP: 97501-520 - CNPJ: 13.015.403/0001-01
www.brkambiental.com.br/uruguaiana

Demonstrativo Mensal de Serviço de Água e Esgoto

IDENTIFIC. CLIENTE	PERÍODO	DATA	VALOR A PAGAR
2112208-3	06/2022	03/08/2022	371,06

CLIENTE
MARTINE DAS GRACAS DIAS SILVA

ENDEREÇO
RUA GENERAL CANABARRO N. 1688 - CASA MEIO
NOVA ESPERANÇA, URUGUAIANA -

Tipo de Faturamento
ÁGUA DISPON. ESG. TRATADO

CATEGORIA / ECONOMIA
RES. 1

IDENTIFIC. CLIENTE
2112208-3

IDENTIFIC. CLIENTE
02.0000.206.000.1210.00

Nº CONTAS
5437957

HISTÓRICO DO CONSUMO

01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	MÉDIA
17	11	17	4	9	9	11

DATA EMISSÃO	13/07/2022	COND. LEIT: LEITURA NORMAL	
DATA LEITURA ANTERIOR	13/06/2022	LEITURA ANTERIOR	680
DATA LEITURA ATUAL	13/07/2022	LEITURA ATUAL	697
PREV. PRÓX. LEITURA	11/08/2022	CONSUMO RESIDUAL	0
DIAS DE CONSUMO	30	CONSUMO MEDIDO	17

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TARIFA ÁGUA RES.	125,43	TARIFA ESGOTO DISP. RES.	176,38
PARCELAMENTO 3/7	64,70	MULTA 2N-R.06/2022	4,02
CORREÇÃO IGPM-R.06/2022	0,27	JUROS 1N-R.06/2022	0,26

VALOR TOTAL 371,06

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$30,09 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12

Conforme determinação da agência reguladora AGERGS
Resolução Homologatória REH Nº 376/2022 a partir do mês de
Agosto/2022, será aplicada correção inflacionária de 16,55%
sobre as tarifas de água, esgoto e serviços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAR EM 05 DIAS DE ANTES DA DATA DE VENCIMENTO DA CONTABILIDADE DE CONTABILIDADE Nº 1210.000.000.1210.00

PARÂMETROS	Nº DE AMOSTRAS	FORA DO PADRÃO	TOLERÂNCIA - MÉDIA MENSAL - (LITROS)
TURBIDIDADE	121	0	0,2
CLORO RESIDUAL LIVRE	121	0	0,5
COMPOUND - TOTAL	121	0	1,0
CONTAGEM BACTERIAL HETEROTROFICA		0	
ODR APARENTE	121	0	0,7
ESCOLHIDA COLI	121	0	0,3

5437957

BRK Ambiental

IDENTIFIC. CLIENTE 2112208-3

VALOR A PAGAR 371,06

PERÍODO 06/2022

DATA EMISSÃO 03/08/2022

DATA VENCIMENTO 03/08/2022

IDENTIFIC. CLIENTE 2112208-3

Demonstrativo Mensal de Serviço de Água e Esgoto
Usuária cadastrada sob o Código de Cliente nº 2112208-3



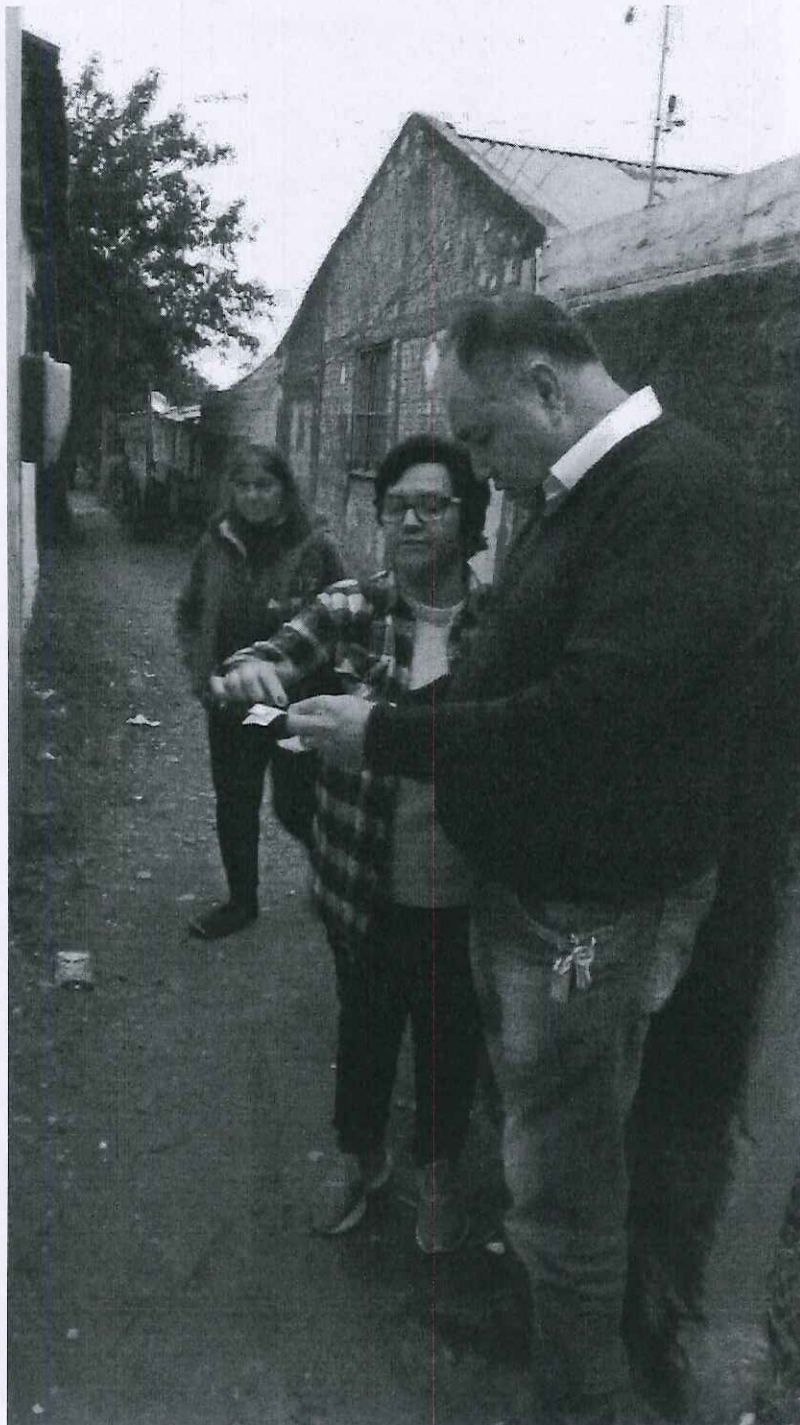
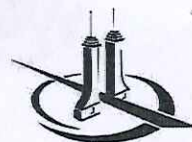


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Usuária cadastrada sob o Código de Cliente nº 2112208-3

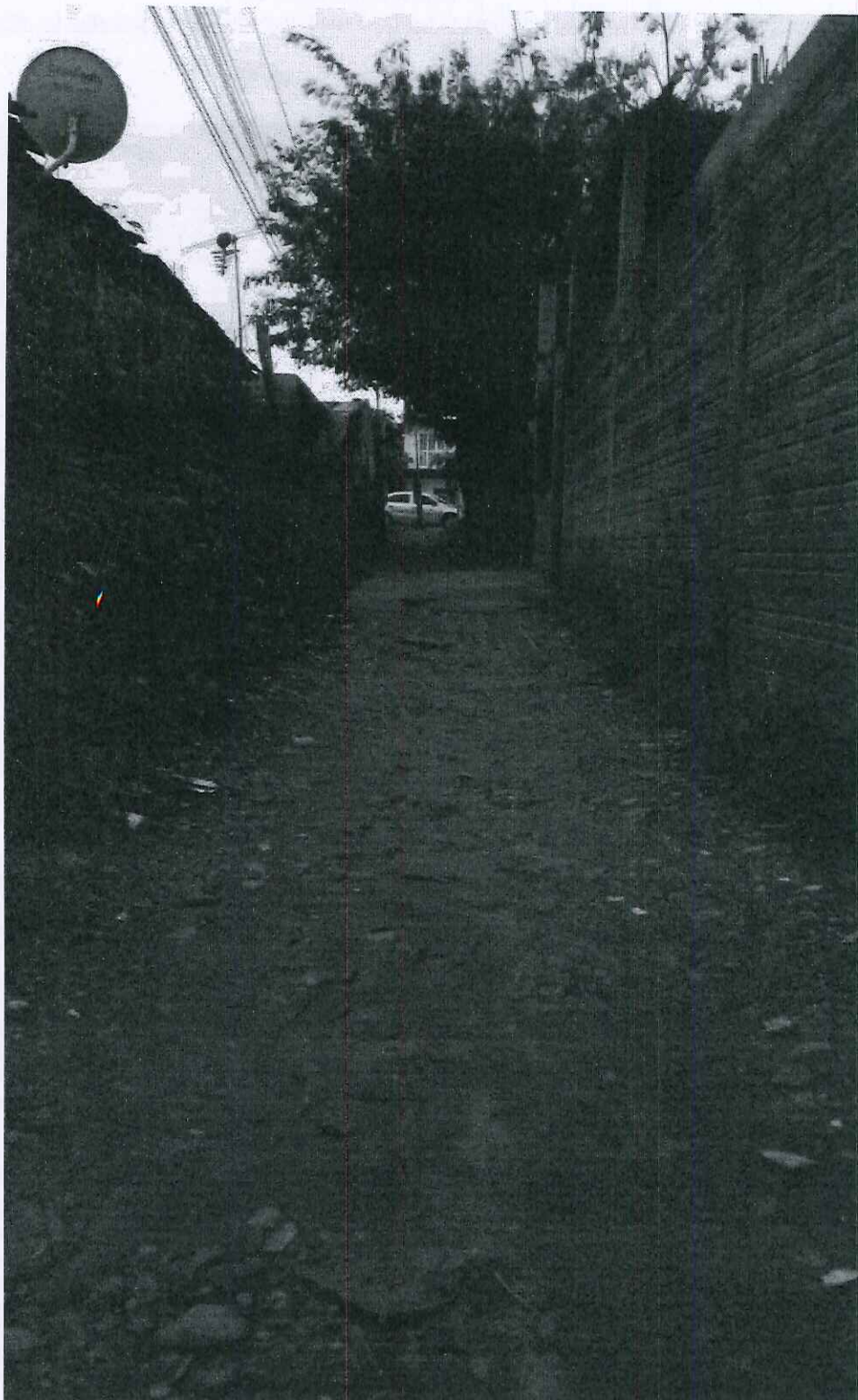
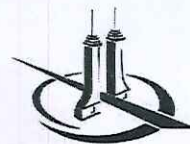


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Área em frente a residência da usuária cadastrada sob o Código de Cliente nº 2112208-3

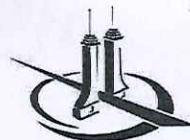


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

143-401242673-6

23/MAI/2022 HORA DE 16:33:37

LOT. 18.004152-5 TERM 009396

LOCALIDADE: URUGUAIANA

REG. VINCULADA: 0526

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

BRK AMBIENTAL URUGUAIANA S.A.

VALOR DO PAGAMENTO: 100,00

82690000017 000013102020

205230300001 005385584064

143-401242673-6

13 VIA

ATIVIDADE MENSAL DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

Maio/2022 23/05/2022 100,00

DIAS SILVA

1688 CASA MEIO - NOVA ESPERANÇA.

O IRES

2.206.0.1210.0 5385584

HISTÓRICO DE CONSUMO		MÉDIA

3/05/2022	*****	
*****	LEITURA ATUAL	*****
*****	LEITURA ANTERIOR	*****
CONSUMO MEDIDO		*****

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

100,00

DEMONSTRATIVO MENSAL DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

2112208-3 Maio/2022 23/05/2022 100,00

ELAINE DAS GRACAS DIAS SILVA

RUA GENERAL CANABARRO, 1688 CASA MEIO - NOVA ESPERANÇA.

URUGUAIANA

ÁGUA + DISPON. ESG. TRATADO IRES

***** 2.206.0.1210.0 5385584

HISTÓRICO DE CONSUMO		MÉDIA

DATA EMISSÃO	23/05/2022	*****
DATA LEITURA	*****	*****
PREV. PRÓX. LEITURA	*****	*****
DIAS DE CONSUMO	*****	*****

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

100,00

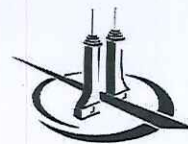


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Não se verifica qualquer sinal de rede coletora de esgoto da Concessionária BRK
Ambiental

